



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

LEI Nº 15

"Autoriza representação e abre crédito especial"

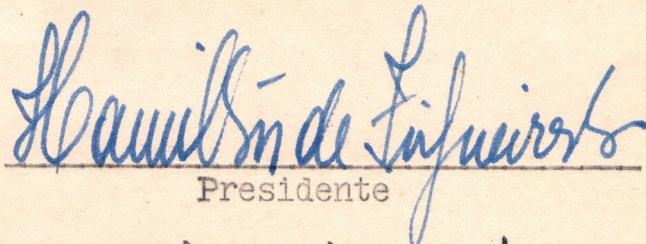
A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta:

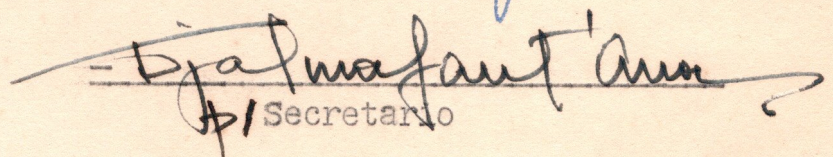
Art. 1ª - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a representar o Município de Ladário, na capital do Estado, em 31 de janeiro de 1956, na posse dos Srs. Governador e Vice Governador do Estado.

Art. 2ª - Para atender à despesa decorrente da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$.3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 18 de janeiro de 1956.


Presidente


1º Secretário

